

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 000980 / 2014

Ao Exmo Sr.  
Prefeito Municipal:

Proprietário/Interessado: 00001159 SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 05864306000100

Endereço: ADAMANTINA - LOTE 04, QD-14 1200

Bairro: SOCOPO

Cidade: TERESINA

Fone:

ASSUNTO **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne  
**REFERENTE A SERVICO DE PINTURA ASFALTICA E FRIO COM TINTA A BASE D'AGUA E  
IMPLANTACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA NO MUNICIPIO  
CONFORME CARTA CONVITE N° 02/2014. R\$ 42.880,00.**

Observações:

DATA: 14/03/2014 HORA: 12:47:09

Nestes termos peço deferimento

  
\_\_\_\_\_  
PROFESSORA DE ARQUIVO E PROTOCOLO

*Obra*

*[Handwritten mark]*

### 1. SECRETARIA DE OBRAS

1.1. Tipo de despesa:

1.2. Justificativa:

1.3. Detalhamento

SERVIÇO DE PINTURA ASFÁLTICA A FRIO COM TINTA A BASE D'AGUA E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA NO MUNICÍPIO CONFORME CARTA CONVITE N 02/2014.

VALOR: 42.880,00

1.4 Data: 01/03/14

1.5 Data: 01/03/14

Miguel Araújo Nogueira  
Assinatura Solicitante  
Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos  
CPF: 341.629.093-34

José Lincoln Sobral Matos  
Prefeito Municipal  
CPF: 093.914.537-90  
Autorização do Ordenador

### 2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº:

980/14

2.2. Data:

18/03/14

Assinatura

### 3. EMPENHO

3.1. NE Nº

3.2. Valor R\$

42.880,00

3.3. Data:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

### 4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64

4.2. Data: 18/03/14

Maria Lourenço Soares  
Controladora Interna  
CPF: 093.914.537-90  
Controladoria Geral

### 5. TESOURARIA

5.1. Data:

18/03/14

Maria da Conceição da Silva  
Tessoureira  
CPF: 535.902.883-87



**Prefeitura do Município de Teresina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000059**

Data e Hora de Emissão  
**14/03/2014 12:58:46**

Código de Verificação  
**40e7b5de**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA**  
 CPF/CNPJ: **05.864.306/0001-00** Inscrição Municipal : **100065-9**  
 Endereço: **RUA ADAMANTINA, Nº1200 - LOTE 04, QD-14 - BAIRRO SOCOPO - CEP:64063-680**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
 CPF/CNPJ: **06.716.906/0001-93**  
 Endereço: **PRACA MANOEL EVARISTO PAIVA, Nº92 - BAIRRO CENTRO - CEP:64330-000**  
 Município: **SAO MIGUEL DO TAPUIO** UF: **PI** E-mail: **pm-tapuio@bol.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** SERVIÇO DE PINTURA ASFÁLTICA A FRIO COM TINTA A BASE D'ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. CONFORME CARTA CONVITE Nº 2/2014

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PINTURA ASFÁLTICA A FRIO MECÂNICA M²	980	26,00	25.480,00
SIM	PINTURA ASFÁLTICA MANUAL M²	300	33,00	9.900,00
N	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA 0,50X,50	50	150,00	7.500,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 42.880,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 42.880,00**

Alíquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2014

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 421110200

Serviço: 0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Local da Prestação do Serviço: SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Descrição da Atividade: PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, Nº 92 - CENTRO

CNPJ: 06716906000193



### Guia para Recolhimento de ISSQN de Nota Avulsa - 2014

Cadastro: 001221 Módulo: 5 Receita Principal: 18

Contribuinte: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA CPF/CNPJ: 05864306000100

Endereço: RUA ADAMANTINA - LOTE 04, QD-14,1200 Complemento:

Bairro: BAIRRO SOCOPO CEP: 64063680

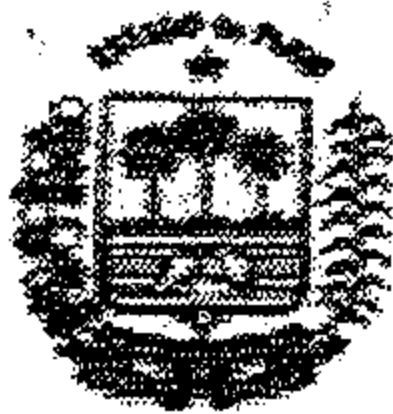
Cidade: TERESINA UF: PI

Número da Nota <b>5713</b>	Data da Nota <b>18/03/2014</b>	Valor do Serviço <b>42880,00</b>	ISSQN <b>857,60</b>	INSS <b>0,00</b>	IRRF <b>0,00</b>	Vencimento <b>18/03/2014</b>
Valor Original <b>857,60</b>	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar		

Itens	Discriminação dos Serviços	Valor	Aliq.(%)
00001	REFERENTE A SERVIÇO DE PINTURA ASFÁLTICA E FRIO COM TINTA A BASE D'AGUA E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA NO MUNICÍPIO CONFORME CARTA CONVITE Nº 02/2014.	42.880,00	2

*Maria da Cruz Vereira da Silva*  
 Maria da Cruz Vereira da Silva  
 Tesoureira  
 CPF: 535.982.883-87

Código de Baixa <b>2-6204-1-1</b>	Vencimento <b>18/03/2014</b>	Cadastro: 001221	Módulo: 5	Receita Principal: 18
Valor Original <b>857,60</b>	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação		<b>ISS VARIÁVEL</b>		<b>857,60</b>

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2014

FLS.	006
ASS.	<i>[Signature]</i>

em : 25/02/2014 16:16

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**

Nº 1

Ficha Nº : **372**      Processo Nº : **000586**

Unidade : 020800      SECRETARIA DE OBRAS

Funcional : 15.451.0040.1320.0000 Constr. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00      OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 100 000      Fonte Recurso: 000100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
981.280,00	0,00	0,00	0,00	981.280,00

Data	Histórico
25/02/2014	RESERVA DE DOTACAO ORÇAMENTARIA NA CONTRATAÇÃO SERVICOS DE SINALIZACA O VIARIAS-(PLACAS SINALIZCAO, MEIOS FIOS , FAIXAS SINALIZACAO) NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO

VALOR DA RESERVA **45.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 45.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 936.280,00

*[Signature]*  
**Diana Carvalho de Azevedo**  
 Contadora  
 CRC/MA 5806/S-8  
 CPF: 725.053.702-9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), E A EMPRESA SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. - EPP, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, por sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Adamantina, s/nº, bairro Socopo, CEP 64063-680, em Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. **Guilhermano Frazão Correa**, Sócio-Administrador, portador da carteira de identidade nº 749.597, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.112.884-00 tendo em vista a homologação do resultado do CONVITE Nº 2/2014, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 000586/2014, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, conduzido sob o regime de empreitada por preço unitário, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o prestação dos serviços de  *sinalização viária (pintura de faixas e instalação de placas informativas), em logradouros públicos da sede municipal de São Miguel do Tapuio*, nos termos da proposta apresentada em face do CONVITE Nº 2/2014, do tipo menor preço unitário, e de conformidade com os Anexos do Edital, cujos serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dias da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela execução dos serviços a que alude o presente Contrato fica estabelecido o preço total de **RS 42.880,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, que será pago em parcelas, após aceite e recebimento de etapas dos serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

§ 1º O pagamento das parcelas de que trata a cláusula acima será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em Reais, mediante a emissão de empenho prévio e apresentação da fatura/nota fiscal de fatura correspondente, acompanhada da competente medição, devidamente aprovada pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES



18/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 09:33:58  
114101141 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P S M T TRIB MUNICIPAIS  
AGENCIA: 1141-X CONTA: 12.978-X

=====


DATA DA TRANSFERENCIA	18/03/2014
NR. DOCUMENTO	662.726.000.020.549
VALOR TOTAL	42.880,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SINAVIAS PROJ EXEC OBRAS  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 20.549-4  
NR. DOCUMENTO 661.141.000.012.978

=====

NR. AUTENTICACAO	B.D25.D36.644.C0C.2A3
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8183318 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.

  
José Lincoln Lebrão Matos  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.385.255-91

  
Maria da Cruz Pereira da Silva  
CPF: 052.385.255-91



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA devem corresponder às especificações estipuladas no Edital e na Planilha Orçamentária, que serão parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSO

Os recursos para pagamento de serviços constantes do presente contrato correrão por conta da seguinte funcional programática: 15.451.0040.1320.4490; Fonte de Recurso: Tesouro Municipal/OGM 2014, conforme dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços em até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será admitido aditivo para efeito da execução deste Contrato, de valor ou de prazo, mediante justificativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, por ato unilateral e escrito, em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento pela CONTRATADA, nas hipóteses constantes do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, formalmente motivadas nos autos do processo, além de ficar sujeita a contratada às penalidades previstas no Edital e no presente contrato; amigavelmente, por acordo entre as partes; e judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º À CONTRATANTE fica reservado, ainda, o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso a CONTRATADA:

- a) Deixe de cumprir os prazos estipulados no Contrato;
- b) Paralise os serviços por mais de 8 (oito) dias, sem motivo justificado;
- c) Ceda ou transfira no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização da PREFEITURA;
- d) Deixe de cumprir ordem da Fiscalização da PREFEITURA;
- e) Deixe de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

§ 2º Declarada a rescisão contratual, o fornecedor terá direito apenas ao pagamento dos serviços executados e aceitos pela PREFEITURA;

§ 3º Caso a PREFEITURA não exerça o direito de rescindir o contrato, poderá a seu exclusivo critério, aplicar as penalidades e multas previstas no Edital e no presente contrato e deduzir dos créditos da CONTRATADA;

§ 4º Este contrato poderá ser considerado extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne material ou formalmente impraticável, ou por mútuo consentimento





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

ridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo;

II – declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III – declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

§ 5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. Se o valor da multa não for pago, será cobrada administrativamente; podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

§ 6º Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro fiscal da PREFEITURA.

O recebimento dos serviços não isentará a CONTRATADA das responsabilidades previstas em Lei.

A CONTRATADA é responsável por todas as despesas de tributos, previdência social, acidentes e danos causados a terceiros em decorrência dos serviços e/ou obras constantes deste Convite.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA providenciará a publicação deste contrato, na forma de extrato, em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida que surgir durante a execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro.

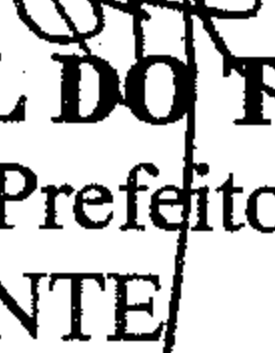


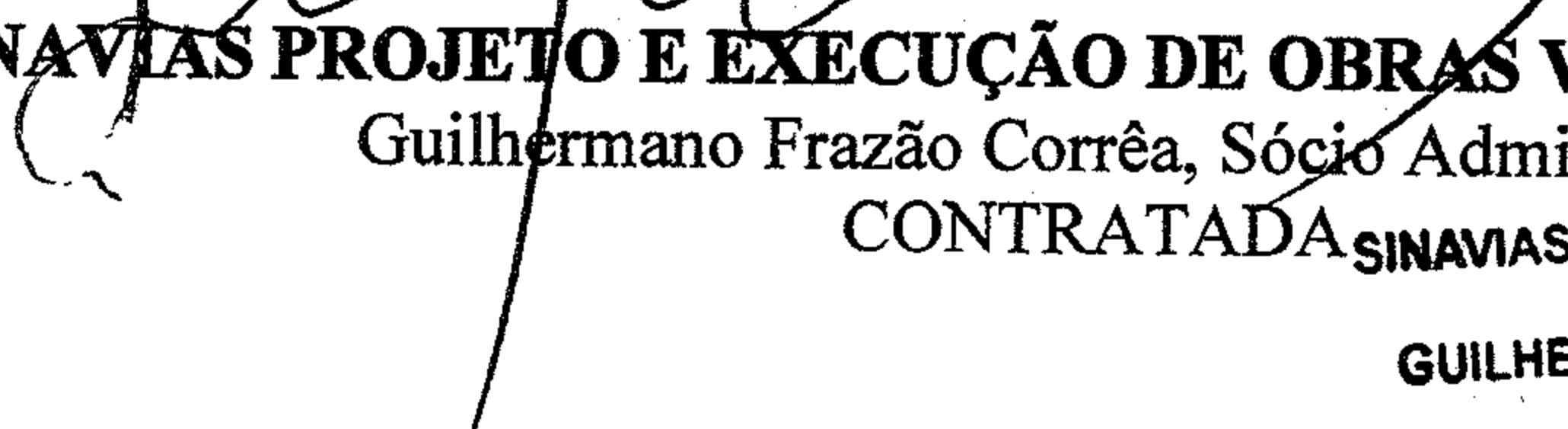
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

A Legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos é da Lei federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e alterações posteriores à sua edição inicial.

E assim as partes, por estarem justas e contratadas, declaram aceitar todas as disposições firmadas no presente instrumento, pelo que o assinam em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para os fins de direito.

São Miguel do Tapuio (PI), 12 de março de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ**  
José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. - EPP**  
Guilhermano Frazão Corrêa, Sócio Administrador  
CONTRATADA **SINAVIAS PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
VIÁRIA LTDA**  
**GUILHERMANO FRAZÃO CORREIA  
TITULAR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 074/2014, de 12 de março de 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos classificados/aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2012 - PMSRN, realizado em 08 de julho de 2012, homologado pelo Decreto 29/2012.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI, Senhor Avellar de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e conforme disposto no art. 37, II da CF/88.

CONSIDERANDO o mandado Judicial da Justiça do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, onde determina a nomeação e posse de candidatos aprovados / classificados no certame público que trata o Edital 01/2012 - PMSRN, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOAO LEITE DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 565.625.353-87, candidato sub judice, para exercer as funções do cargo de Condutor de Veículo, no âmbito SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regido pelas disposições constantes no Edital 01/2012.

Art. 2º O empregado público nomeado ficará responsável, na forma da lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes às suas funções.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se.

São Raimundo Nonato - PI, 12 de março de 2014.

*Avellar de Castro Ferreira*  
Avellar de Castro Ferreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000376/2014  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

**ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, POR SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE POR MOTIVOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA A PRIMEIRA SESSÃO DA LICITAÇÃO QUE SERÁ PROMOVIDA NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014, FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 02/04/2014, ÀS 09H30MIN, NA SALA DA CPL DESTA PREFEITURA.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), 11 DE MARÇO DE 2014.

Adv. FRANCISCO PINHEIRO LIMA JUNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014**

PROCESSO: Nº 000586/2014. ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA, E A EMPRESA SINA VIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 05.864.306/0001-00. FUNDAMENTO: EDITAL DO CONVITE Nº 2/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PINTURA DE FAIXAS E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS), EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. VALOR GLOBAL: R\$ 42.880,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 12/13/2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, PREFEITO MUNICIPAL; GUILHERMANO FRAZÃO CORRÊA, SÓCIO ADMINISTRADOR.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n CNPJ: 01.612.611/0001-53  
Fone: 89 - 3547-0006 - CEP 64.558-000  
e-mail: pmsmigueldofidalgo@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PM. São Miguel do Fidalgo-PI, realiza Convite Nº 05/2014, TIPO Menor preço. Escopo: Aluguel de Manta para manutenção. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Gestão Municipal, elaboração de projetos e propostas para abertura de recursos nas áreas de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, alinhamento do SICOMV para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo. Recursos: PMSMIGUFIDALGO/2014. Às 08:00 h., na sede da Prefeitura, Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n - Centro - Miguel Coimbra Teixeira - Presidente da CPL São Miguel do Fidalgo - PI, 12/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01-616-855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com

Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64-893-000

**ADITIVO DE PRAZO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil nº 0013/2013/CPL, firmado entre o Município de Tamboril do Piauí e a empresa GAUCON - Consultoria Contábil LTDA.

O Município de Tamboril do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.855/0001-04, sediada à Praça do Mercado, nº 56, em Tamboril do Piauí/PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, residente e domiciliado(a) nesta cidade, e a empresa GAUCON - Consultoria Contábil LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.191.899/0001-16, com sede na Rua Santa Luzia, 2470, Sala 03,04,05,06, Piçarra, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal, doravante denominado contratado, celebram o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PARÁGRAFO ÚNICO e no ART. 78, INCISO I E ART. 79, I DA LEI Nº. 8.665 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01(um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 ( três ) vias de igual teor e forma.

Tamboril do Piauí-PI, 30 de dezembro de 2013

*Francisco Pinheiro Lima Junior*

Prefeito Municipal

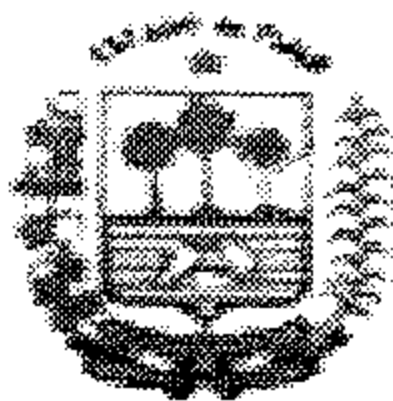
*Francisco Pinheiro Lima Junior*

GAUCON - Consultoria Contábil LTDA

**Testemunhas:**

1. *Alceni Tavares de Carvalho*

2. *Sapronya Ribeiro da Silva*



# PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Endereço: PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ Nº : 06716906/0001-93

2014

## NOTA DE EMPENHO Nº 312002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA DE OBRAS		
08.00	SECRETARIA DE OBRAS		
15.451.0040.1320.0000	Constr. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públ		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000002/14	
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
535.173,02	446.106,98	42.880,00	492.293,02

FICHA: 372 DATA: 12/03/2014 LICITAÇÃO: MAT/SERV-CONVITE Nº 000002/14 PROCESSO: 0980

CREDOR.: SINAVIAS PROJETO E EXEC. DE OBRAS VIÁRIAS LTDA-EPP Telefone:

CNPJ/CPF: 05.864.306/0001-00

CÓDIGO: 1373

ENDEREÇO: RUA: ADAMANTINA

CIDADE.: TERESINA

U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

### Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PINTURA DE FAIXAS E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS), EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A CARTA CONVITE Nº 002/14, CONTRATO Nº 005/14.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...:

42.880,00

Valor por Extenso:

quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

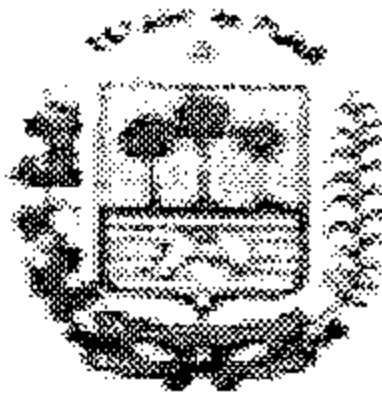
EMPENHO AUTORIZADO EM: 12/03/2014

  
JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 12/03/2014

  
MARIA DA CRUZ PEREIRA  
TESOUREIRA



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2014

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 02046

DATA: 18/03/2014 VENCTO:18/03/2014 PAGTO: 18/03/2014

Credor...: SINAVIAS PROJETO E EXEC. DE OBRA CNPJ: 05.864.306/0001-00 Cod: 1373

Endereço: RUA: ADAMANTINA

Cidade...: TERESINA CEP: 64063-680

**Discriminação...:**

VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PINTURA DE FAIXAS E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS), EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DA S EDE DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A CARTA CONVITE N° 002/14, CONTRATO N° 005/1

Valor **42.880,00**

(quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 42.880,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
31200	/ 1	OR 020800	15.451.0040.1320.0000	4.4.90.51.00	R\$ 42.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.880,00
TOTAL . . . . .					R\$ 42.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.880,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 42.880,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
002	12.978	TRANSF	R\$ 42.880,00
TOTAL. . . . .			R\$ 42.880,00

Despesa paga em 18/03/2014 Com os recursos acima discriminados

  
MARIA DA CRUZ PÉREIRA DA SILVA  
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A PREFEITURA e a CONTRATADA ficam vinculadas ao convite de licitação e à proposta financeira.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

7.2.1. Manter durante toda vigência do contrato, as obrigações por ela assumidas, inclusive as de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo da aplicação dos equipamentos e materiais, inclusive suas qualidades, competindo-lhe também, a execução das obras e serviços que, em desacordo com os projetos e/ou especificações, não forem aceitos pela fiscalização;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

§ 2º A multa prevista no Parágrafo Primeiro será descontada dos créditos que a contratada possuir junto à PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no Parágrafo Terceiro, alínea "b".

§ 3º Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada, mediante publicação em Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de atraso de até 2 (dois) dias.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens II, III e IV da alínea "d", deste parágrafo, em caso de culpa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto determinarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria auto-